



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 104,**

**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2406 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (472) ..... R\$ 30.100,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2403 – MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - PJ (4076) ..... R\$ 26.600,00

Atividade 2445 – MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL.

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) ..... R\$ 2.000,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - PJ (40012) ..... R\$ 1.500,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda